



LEI N. 1.131/2025

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), proveniente de transferências especiais para Investimento oriundo de emenda parlamentar do Deputado Federal Thiago Flores, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura – SEMINFRA, visando a Construção de 01 (um) Auditório para atender a Associação que visa a Promoção Comercial e Industrial.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito adicional especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura no valor total de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**.

Parágrafo Único: O recurso de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), é proveniente de transferências especiais para Investimento oriundo de emenda parlamentar do Deputado Federal Thiago Flores, visando a Construção de 01 (um) Auditório para atender a Associação que visa a Promoção Comercial e Industrial, constante na Conta: 18227-3 / Agência 4007-X – TRANSF ESPECIAIS - 1101708.

Art. 2º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.



Estado de Rondônia

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

Procuradoria Geral do Município

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(assinado eletronicamente)

EZEQUIEL SALDANHA

Prefeito do Município de Urupá/RO